

**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano
Departamento de Estruturação do Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 936087/2022**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Regional.

Nome da autoridade competente: Carlos Roberto Queiroz Tomé Junior

Número do CPF: [REDACTED]856[REDACTED]

Nome da Secretário/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretário Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 560008 - Ministério das Cidades

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 560008 - Ministério das Cidades

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Nome da autoridade competente: Irineu Manoel de Souza

Número do CPF: 216.037.909-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 3 de julho de 2018.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153163 - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153163 - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

3. OBJETO:

Desenvolver um programa de capacitação para apoiar municípios e professores universitários na implantação/implementação do cadastro territorial multifinalitário (CTM) no âmbito municipal, envolvendo a aplicação de curso de aperfeiçoamento profissional, perpassando as seguintes áreas: cartografia, modelos cadastrais e obtenção de dados, avaliação em massa de imóveis, geotecnologias e sistemas de informações aplicados à administração territorial e políticas de solo suportadas pelo CTM.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As ações para desenvolvimento do programa proposto pelo projeto estão vinculadas a meta. A seguir é apresentada a meta e as respectivas atividades.

Meta 1 - Estruturação e desenvolvimento de curso de aperfeiçoamento para servidores municipais e professores, compreendendo no mínimo 30 pessoas.

Atividade 1: estabelecer os módulos e seus conteúdos para o desenvolvimento do plano de capacitação, considerando as diretrizes para implementação do CTM e os dados e processos envolvidos para este fim.

Atividade 2: desenvolvimento e organização de materiais de apoio ao acompanhamento dos módulos do curso, envolvendo: textos, ilustrações, aulas expositivas, exercícios teóricos e práticos.

Atividade 3: estruturação de plataforma para acompanhamento do curso pelos alunos, onde serão disponibilizados os materiais de apoio e mecanismos de interação entre professores e alunos: fóruns de discussão, questionários, tarefas e salas de apoio ao ensino remoto.

Atividade 4: desenvolvimento do plano de capacitação para uma instituição e respectivos municípios selecionados, compreendendo no mínimo 30 pessoas.

Atividade 5: Workshop para lançamento do curso e apresentação da dinâmica e plataforma ao público-alvo.

Atividade 6: desenvolvimento do curso para a instituição e municípios selecionados, envolvendo professores e servidores públicos municipais.

Atividade 7: elaboração do relatório com os resultados da aplicação do curso.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) constituiu-se nos últimos tempos num instrumento essencial à gestão territorial, uma vez que suas informações são úteis para ações nos âmbitos municipal (urbano/rural) e regional, podendo inclusive compor uma base de dados mais ampla envolvendo todo o país. Esta condição ocorreu, entre outras razões, pelo nível de interoperabilidade propiciado pelo avanço tecnológico. Evidentemente a tecnologia é um dos componentes deste cenário, já que dentre eles deve-se também ressaltar o fator humano capacitado e as parcerias que podem se estabelecer entre os diferentes atores como primordial para a materialização do CTM.

Atualmente, e de forma global, as definições de cadastro o estabelecem como um sistema de informação baseado na parcela, onde diferentes conjuntos temáticos de dados se relacionam para possibilitar múltiplos usos. Assim sendo, o cadastro passa a representar, por meio de seus registros, o arcabouço legal relacionado ao território, no que se refere aos direitos, obrigações, restrições e interesses sobre o solo, bem como identificando a pessoa, sua forma de domínio e o valor de cada uma das parcelas e das construções assentadas sobre estas. ERBA e PIUMETTO (2016) concluem, delineando este quadro, que embora o CTM não defina as políticas de solo, ele é um instrumento chave para este fim, visto que os dados que administra são essenciais para supervisionar o crescimento das cidades, definir estratégias para o financiamento urbano e analisar o impacto das intervenções governamentais antes e depois que ocorram.

Pelo exposto, nota-se que o CTM, por perpassar todas as ações relacionadas ao território, é o suporte essencial para estabelecer e qualificar as capacidades governativas, que buscam o bem-estar da sociedade sob um estreito diálogo com os objetivos do desenvolvimento sustentável. Todavia, o cenário relacionado à administração do solo nos municípios de pequeno e médio porte, em especial em algumas regiões do país, denota a necessidade de apoio para que um quadro de pessoas e infraestrutura se qualifiquem.

O presente programa busca, por meio da capacitação, contribuir para que a implementação e manutenção do CTM nos municípios brasileiros seja um objetivo tangível, em que professores universitários venham a se tornar vetores de indução deste importante instrumento nos entes subnacionais e acelerem a sua capilaridade no país.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1) Custos indiretos destinados para UFSC 7%: conforme Art. 26 da resolução normativa nº 88/2016/CUN, de 25 de outubro 2016:

I – 1% (um por cento) destinado à unidade universitária de origem do processo;

II – 2% (dois por cento) destinados ao departamento de ensino ou a setores equivalentes (órgãos administrativos ou órgãos suplementares) de origem do projeto;

III – 4% (quatro por cento) distribuídos da seguinte forma:

a) 0,9% para incrementar os Programas de Bolsas de Extensão;

b) 0,6% para incrementar os Programas de Bolsas de Monitoria e Estágio;

c) 1% para a constituição do Fundo de Extensão (FUNEX), gerenciado pela PROEX para incrementar e viabilizar ações de extensão;

d) 0,5% para incrementar ações de cultura gerenciadas pela Secretaria de Cultura e Arte;

e) 0,5% para incrementar ações de inovação gerenciadas pela Secretaria de Inovação;

f) 0,5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

2) Custos indiretos destinados à fundação de apoio 6,624073%: ressarcimento de custos operacionais e administrativos – REDOA.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Estruturação e desenvolvimento de cursos de aperfeiçoamento para servidores municipais e professores,	Relatório	1	466.680,00	466.680,00	01/11/2022	31/10/2025

	compreendendo no mínimo 30 pessoas.						
PRODUTO	Relatório com os resultados da aplicação do curso.	Relatório	1	466.680,00	466.680,00	01/11/2022	31/10/2025

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
11/2022	R\$ 466.680,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	391.011,20
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Sim	75.668,80

12. PROPOSIÇÃO

Unidade Descentralizada
Irineu Manoel de Souza Reitor
 Universidade Federal de Santa Catarina

13. APROVAÇÃO

Unidade Descentralizadora
Carlos Roberto Queiroz Tomé Junior

Secretário Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano



Documento assinado eletronicamente por **Irineu Manoel de Souza, Usuário Externo**, em 23/10/2023, às 14:28, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Queiroz Tome Junior, Secretário Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano**, em 26/10/2023, às 15:43, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4645797** e o código CRC **D5F26A92**.